

DECRETO Nº 189/2013

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre atualização de taxa municipal de serviços público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999, e no Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualizar os valores cobrados pela taxa de serviços de hora de trator junto a Secretaria Municipal de Agricultura, do município de Abadia de Goiás,

**CONSIDERANDO**, que as taxas serão reajustadas de acordo com o INDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR o que é previsto no Código Tributário Municipal Lei Municipal nº 001/2005.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica atualizado a taxa de serviços de hora trator no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), pela hora, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2013.

  
ROMES GOMES E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data. 09/09/2013  
Abadia de Goiás.  
Secretário de Administração